



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

203
19

PROCESSO Nº 1774/2011

CONTRATO Nº 10/2012

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INSERIDO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO LOCATÁRIA, E ELÁDIO SUAREZ MARTINEZ, COMO LOCADOR.

Os signatários deste instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato devidamente representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, CEP 11.055-011 e de outro lado o **SR. ELÁDIO SUAREZ MARTINEZ**, português, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.620.753 -SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.335.238-01/MF, residente e domiciliado em Santos/SP., na Rua 28 de Setembro nº 70, doravante denominado **LOCADOR**, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1774/2011, onde em 02 de maio de 2012, foi firmado entre as partes, o contrato acima estampado, **RESOLVEM, com base e dentro das condições ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA- do ajuste em questão, prorrogar o prazo contratual do citado instrumento por mais 12 (doze) meses, período que passará a vigorar a partir de 02 DE MAIO DE 2015 e terminará em 01 DE MAIO DE 2016, e alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- para que conste que o valor mensal do aluguel, reajustado pelo IGPM/FGV, para os dois pavimentos, será de R\$ 14.343,21 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo a importância de R\$ 172.118,63 (cento e setenta e dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), por doze meses, que a locatária se compromete a pagar, pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido e altera ainda a CLÁUSULA**

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



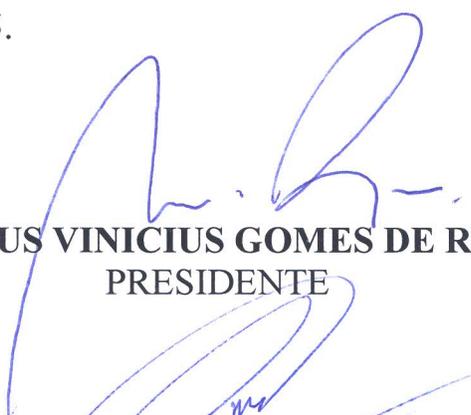
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

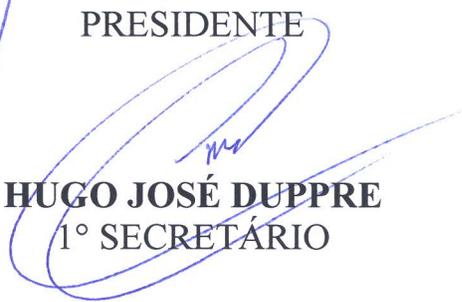
204
22

DÉCIMA TERCEIRA, onde as despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, mantendo-se as demais cláusulas e condições então pactuadas.

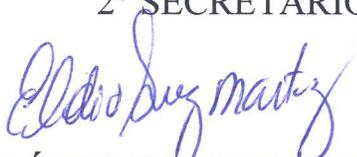
E, para firmeza e validade do que aqui foi estampado, foi lavrado o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 02 de maio de 2015.


MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE


HUGO JOSÉ DUPPRE
1º SECRETÁRIO

MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL
2º SECRETÁRIO


ELÁDIO SUÁREZ MARTINEZ
Locador


Testemunhas:
Rg: 44669.118-1
CPF: 348.245.568-87


Testemunhas:
Rg: 11.270.496-7
CPF 885.738.428-49